



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2021
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BORBA, PAUSE & PERIN –
ADVOGADOS

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por sua Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 92.885.888/0001-05, por seu representante, já qualificado no Contrato 003/2021, firmado em 13/09/2021, originário na Inexigibilidade de Licitação 001/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 14 de setembro de 2022 até 13 de setembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 10,07%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 1.752,31 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 09 de setembro de 2022.

LUCILENE MARCHI
Presidente da Câmara de Vereadores

BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952